LEI N.º 1276/2004

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1734 DE 20/03/04 a 22/03/04 pag 08

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir o imóvel constituído pelo Lote LE 114/B, com área de 80.734,04 m^2 (oitenta mil, setecentos e trinta e quatro vírgula zero quatro metros quadrados), conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, obedecidas as Leis Federais 4320/34, 8666/93 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2.º - O bem a ser adquirido será destinado para o assentamento de no mínimo 200 (duzentas) famílias, ficando autorizada a inclusão da área no Programa Habitacional do Município.

Art. 3.º - Fica estabelecido como valor máximo a ser pago pelo imóvel a quantia de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme atestado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Art. 4.º - As despesas oriundas das aquisições deverão ser debitadas de dotação orçamentária específica.

CÓDIGO GERAL - 05.002.08.482.0024.1.003-4490.61.00

05.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00 - INVESTIMENTOS
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
PROJ. 1.003 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS A POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - MT

Gráfica GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

Art. 5.º - Em função da inclusão no Programa Habitacional, fica o referido imóvel desafetado do uso comum do povo, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 17 de Março de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - MT

Gráfica GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

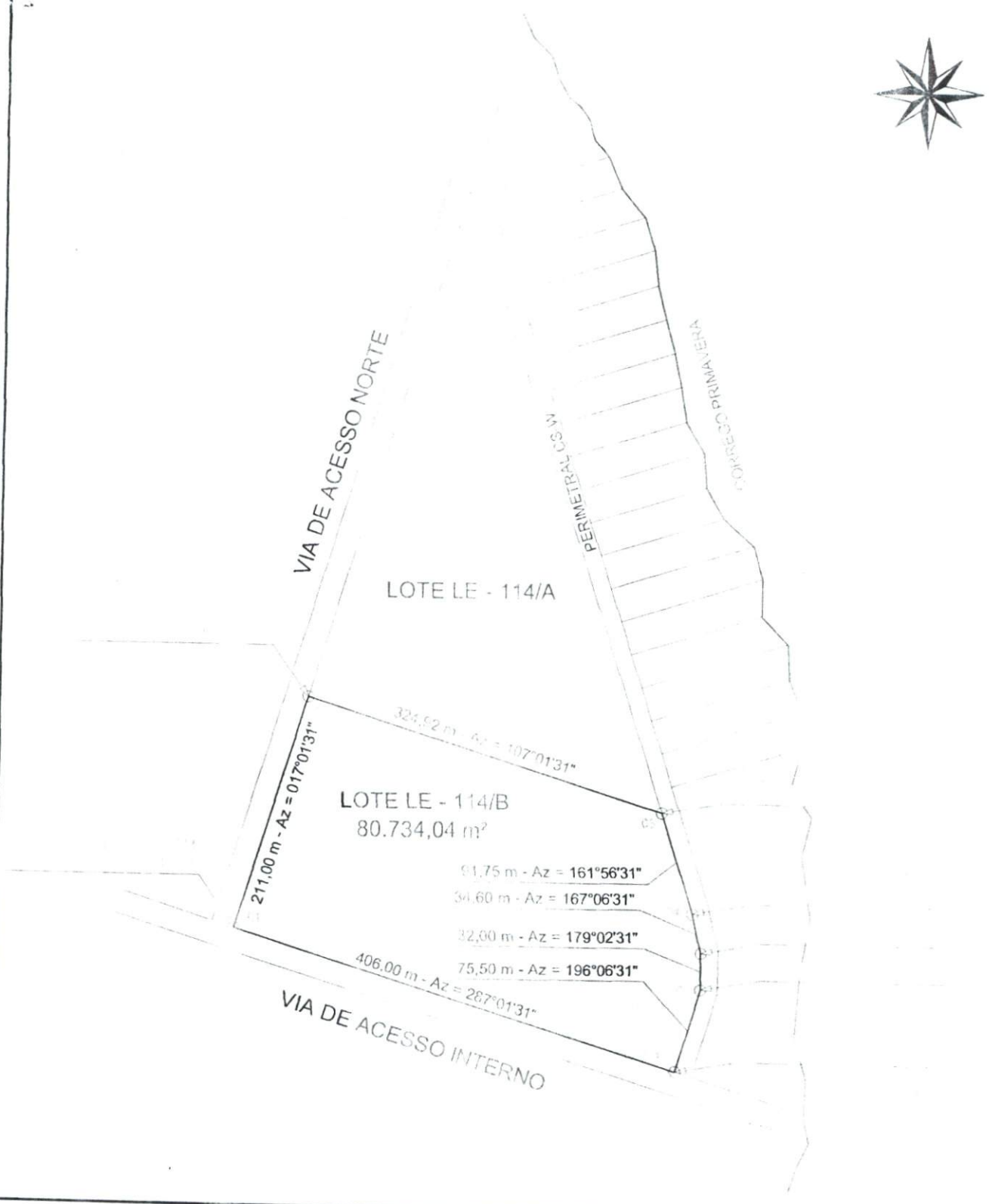

INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA.

TÍTULO : LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO LOCAL : LOTE LE 114 / B MUNICÍPIO : JARDIM PRIMAVERA - ALTA FLORESTA - MT	A. R. T. nº	ÁREA (m²)	ÁREA (Has)		
	- - - - -	80.734,04	- - - - -		
INDECO - Integração, Desenvolvimento e Colonização Ltda.	SERVIÇO	ESCALA	FOLHA		
	IN4 - 103	1 : 5.000	ÚNICA		
OSWALDO DO AMARAL JÚNIOR	DESENHO	GVAES	09	03	04
	VERIFICADO	OAJ	09	03	04
	APROVADO		09	03	04

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: LOTE LE – 114/B
PROPRIETÁRIO: INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA - MT
ÁREA: 80.734,04 m²
PERÍMETRO: 1.175,77 METROS

DESCRIÇÃO

Inicia-se no ponto denominado 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SAD – 69, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM E599312.69 e N8904247.89, marco este localizado em comum com a Via de Acesso Interno e a Via de Acesso Norte, daí, segue confrontando-se com a Via de Acesso Norte, com azimute de 017°01'31" e distância de 211,00 metros até o ponto 02 (E599374.47 e N8904449.64), daí segue confrontando-se com terras do Lote LE – 114/A, com azimute de 107°01'31" e distância de 324,92 metros até o ponto 03 (E599685.15 N8904354.51), daí, segue confrontando-se com a Perimetral CS-W com azimute de 161°56'31" e distância de 91,75 metros até o ponto 04 (E599713.59 e N8904267.27), daí, segue confrontando-se com a Perimetral CS-W com azimute de 167°06'31"e distância de 34,60 metros até o ponto 05 (E599721.31 e N8904233.54), daí, segue confrontando-se com a Perimetral CS-W com azimute de 179°02'31" e distância de 32,00 metros até o ponto 06 (E599721.85 e N8904201.55), daí, segue confrontando-se com a Perimetral CS-W com azimute de 196°06'31" e distância de 75,50 metros até o ponto 7 (E599700.90 e N8904129.01), daí, segue confrontando-se com a Via de Acesso Interno com azimute de 287°01'31" e distancia de 406,00 metros até o ponto 01, marco inicial desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 80.734,04 m².

Alta Floresta, 09 de março de 2.004

Oswaldo do Amaral Júnior
CREA – 060090609-8
VISTO – MT 7693/D